



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE MEIMEI, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS EM CRECHE, COM IDADE DE 0 ZERO A 05 ANOS E 11 MESES, NO BAIRRO MORRO DO ALGODÃO E ADJACÊNCIAS.

Processo n.º 8322/2023

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 45.004.904-8 e do CPF nº 344.481.648-02; e pela Secretária Adjunta de Educação **ROSELI MORILA BAPTISTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 4.445.694-3 e do CPF nº 757.728.258-87 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **CRECHE MEIMEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Teles de Souza, nº 64, Bairro Morro do Algodão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.557.193/0001-78, neste ato representada por sua Presidente **ANA LÚCIA MONTEIRO TEIXEIRA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 25.201.735-3 SSP/SP e do CPF n.º 908.199.777-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

COMPRAS E EMPENHOS

AV. RIO DE JANEIRO, Nº 860 - INDAIÁ - CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-7000 | E-MAIL: EDUCACAO@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 8322/2023, tem por objeto: a) prorrogação do seu prazo de vigência com mais 12 (doze) meses (**de 13 de abril de 2026 a 12 de abril 2027**); b) com o oferecimento da meta de atendimento mensal de 84 vagas/mês, no bairro Morro do Algodão e Adjacências, com reajuste de valores do repasse mensal e global à OSC, devido à atualização periódica de valores monetário anual. Na forma prevista na cláusula segunda deste termo, conforme Plano de Trabalho anexo; parte integrante e indissociável deste ajuste (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 149.626,83 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), para o mês de Abril, o montante mensal de R\$ 123.486,83 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos para os meses de Maio a Agosto e o montante mensal de R\$ 133.144,16 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos) para os meses de Setembro de 2026 a Março de 2027, e o valor do montante global de R\$ 1.575.583,27 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.176.150,79 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) no exercício 2026, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 295-02.10.12.12.365.168.2493.335039.01.210000 e R\$ 399.432,48 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) no exercício 2027, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

COMPRAS E EMPENHOS

AV. RIO DE JANEIRO, Nº 860 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-7000 | E-MAIL: EDUCACAO@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 49, 66 e 67 do Decreto Municipal nº 638/2017 e a cláusula primeira, parágrafo segundo, nona e décima segunda do Termo de Colaboração nº 8322/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

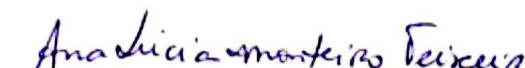
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 10 de Abril de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


ANA LUCIA MONTEIRO TEIXEIRA

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

10/2/2017

Nome: Wamelo An. S. Fereiro

RG: 33.975.653-6

CPF: 296635448-80

L. Jan. J. e

Nome: Liliane Santana da Silva

RG: 49201884-X

CPF: 086215628-98